



**PODER
Executivo
& Legislativo**

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 225 • Barra do Piraí, 28 de janeiro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

GOVERNO

DECRETO Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266,824,95 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente lei orçamentária, na forma dos anexos II, III e IV.

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior relativos ao superávit financeiro verificado nas receitas do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita, na forma do anexo V.

Parágrafo Único – O saldo apresentado no CAPUT deste artigo se refere ao Programa Agente Jovem, na forma do Anexo III, e somente poderá ser utilizado quando autorizado pelo ente Gestor, o que até a presente data não ocorreu.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

Desp.	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.038 Programa de Assistência e Promoção Social - PAPS				
73	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0000000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
75	82440014	3.3.90.32.00.00.00.00.0000000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 23.330,74
76	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0000000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 13.000,00
78	82440014	3.3.90.47.00.00.00.00.0000000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
80	82440014	4.4.90.52.00.00.00.00.0000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
R\$ 79.330,74				
Proj./Ativ.:2.017 Prog. Erradicação Trabalho Infantil-PETI				
39	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0012.000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 313,67
37	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 265,81
R\$ 579,48				
Proj./Ativ.:2.039 Programa Atendimento Integral Família-PAIF ESTADO				
83	82440014	3.1.90.34.00.00.00.00.0012.000000	Desp. de Pessoal Contr.de Terc	R\$ 10.000,00
85	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0012.000000	Material de Consumo	R\$ 10.144,18
87	82440014	3.3.90.32.00.00.00.00.0012.000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.000,00
89	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 2.000,00
R\$ 31.144,18				

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Proj./Ativ.:2.016 PROJOVEM ADOLESCENTES				
23	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 39.729,61
R\$ 39.729,61				
Proj./Ativ.:2.040 Programa Atenção Integral Família-PAIF FEDERAL				
106	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
104	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
100	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 8.498,86
R\$ 18.498,86				
Proj./Ativ.:2.045 Programa Sentinela				
138	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 10.814,82
140	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0023.000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
148	82430014	4.4.90.52.00.00.00.00.0023.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
R\$ 30.814,82				
Proj./Ativ.:2.046 Programa Bolsa Família				
151	82440014	3.1.90.34.00.00.00.00.0023.000000	Desp. de Pessoal Contr.de Terc	R\$ 20.000,00
153	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	R\$ 26.727,26
155	82440014	3.3.90.32.00.00.00.00.0023.000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 16.000,00
157	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 2.000,00
159	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
R\$ 66.727,26				
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 266.824,95				

ANEXO II - Demonstração do Superávit

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)			
Disponível	R\$ 42.343,21	PASSIVO FINANCEIRO (I)	
Banco c/ movimento	R\$ 42.343,21	Restos a Pagar	R\$ 4.292,76
Aplicações Financeiras	R\$ 204.441,80	Depósitos de Diversas Origens	R\$ 0,00
Aberto	R\$ 204.441,80		
ATIVO PERMANENTE (II)			
Bens Móveis	R\$ 204.840,78		
Móveis	R\$ 204.840,78		
Soma do Ativo Real (III) = (I) + (II)	R\$ 451.625,79	Soma do Passivo Real	R\$ 4.292,76

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 246.785,01
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.292,76

SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 242.492,25
-----------------------------	-----------------------

ANEXO III - Superávit FMAS - Por Conta de Recursos

Receita	Saldo do Exercício	Restos a Pagar	Resultado do Exercício
Recursos Próprios	R\$ 82.057,54	R\$ 2.726,80	R\$ 79.330,74
PRO JOVEM	R\$ 13.729,61	R\$ 0,00	R\$ 13.729,61
PETI Estadual	R\$ 313,67	R\$ 0,00	R\$ 313,67
PETI Federal	R\$ 1.831,77	R\$ 1.565,96	R\$ 265,81
Agente Jovem	R\$ 1.667,30	R\$ 0,00	R\$ 1.667,30
Sentinela	R\$ 30.814,82	R\$ 0,00	R\$ 30.814,82
PAIF Federal	R\$ 18.498,86	R\$ 0,00	R\$ 18.498,86
PAIF Estadual	R\$ 31.144,18	R\$ 0,00	R\$ 31.144,18
Abrigo Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Família	R\$ 66.727,26	R\$ 0,00	R\$ 66.727,26
TOTAL GERAL	R\$ 246.785,01	R\$ 4.292,76	R\$ 242.492,25

ANEXO IV - ANULAÇÕES

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Anular
Proj./Ativ.:2.016 PROJOVEM ADOLESCENTES				
29	82430014	3.3.90.48.00.00.00.00.0023.000000	Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	R\$ 26.000,00
				R\$ 26.000,00
TOTAL ANULADO				R\$ 26.000,00

ANEXO V Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro da Assistência Social

Superávit Verificado	242.492,25
Créditos Adicional - Presente Decreto	240.824,95
Saldo Remanescente	1.667,30

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Municipal nº 221 de 31/12/2008

DECRETO Nº 151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 08 de dezembro de 2008.

Artigo 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
ANULAR					
30.04.10.301.0001.2.106					
3.3.90.93.00.00.00.00.0012.000000					
MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Indenizações e Restituições (24)				5.000,00	
30.04.10.301.0007.2.108					
3.3.90.30.00.00.00.00.0012.000000					
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL					
Material de Consumo (37)				4.000,00	
TOTAL					R\$9.000,00
SUPLEMENTAR					
30.04.10.301.0007.2.108					
3.1.90.11.00.00.00.00.0012.000000					
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL					
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (34)				8.000,00	
3.1.90.13.01.00.00.00.0012.000000					
Obrigações Patronais - INSS (35)				1.000,00	
TOTAL					R\$ 9.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo
MÁRCIA MARIOTINI LARANJEIRA

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silva Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Servidor Responsável pela veracidade dos Atos Oficiais
Levi Lopes de Barros - Matr. 6682
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

PORTARIA Nº 126/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, a Odontóloga **ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA** – Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/2009 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 115/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/01/2009, **CRISTIANA KELLER DA ROCHA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista - Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 342 e 23/07/2008.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 047/2009/SMS SMG/ebmp
Regs. às fls. do livro próprio

PORTARIA Nº 116/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261, de 13 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1506, de 27 de novembro de 2008;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **ROLFER SEABRA DE BARROS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 047/2009/SMSSmg/ebmp.
Regs. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 117/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 12/01/2009, **GUSTAVO SATTELMAYER DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista - Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 413 de 22/10/2008.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 048/2009/SMS
SMG/ebmpRegs. às fls. do livro próprio

PORTARIA Nº 118/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261, de 13 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1506, de 27 de novembro de 2008;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **PAULO WESLEY FERREIRA BRAGANÇA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/01/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 048/2009/SMS
Smg/ebmp.Regis. as fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 119/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, o Médico **ALEX IVAN DO NASCIMENTO**, Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/09 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 120/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, a Médica CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/09 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 121/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, a Atendente de Consultório Dentário – ACD, ELIZANGELA NUNES PINTO CARDOSO – Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/2009 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 122/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, a Odontóloga FABIOLA VILLELA ALVES PEREIRA – Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/2009 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 123/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, à Enfermeira LIZETE BRAGA FERREIRA – Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Referente ao Memorando Interno nº 052/2009 – SMS

PORTARIA Nº 124/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, o Médico MÁRCIO MARQUES MENDONÇA, Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/09 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 125/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, inciso I, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/2003, o Médico ROBERTO GONÇALVES DA GRAÇA, Gratificação de Função de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 780, de 14/11/2003, observando-se os termos do artigo 2º da referida Lei, a partir de 02/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando interno nº 052/09 - SMS
Reg. às fls. do livro próprio.

A D M I N I S T R A Ç Ã O

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2008 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO

DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA C A MIRANDA MARQUES ME.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0465/2009 NA FORMA PERMITIDA DO §1º, ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 20/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2008 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M P R LTDA - ME.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS INICIANDO-SE EM 30/01/2009 E TÉRMINO EM 29/04/2009.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0781/2009, ENCONTRANDO-SE NA FORMA PERMITIDA DO §1º, ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 16/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PONTE VERMELHA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL, LOJA Nº 01, DA RUA ORLANDO DIAS NOGUEIRA, Nº 177, BAIRRO PONTE VERMELHA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PRAZO DE 07 (SETE) MESES INICIANDO-SE EM 02/01/2009 COM TÉRMINO EM 01/08/2009.

JUSTIFICATIVA – O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANCORA-SE NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 8086/2008.

ASSINADO – 02/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARONEZA DE BARRA DO PIRAÍ LTDA.

OBJETO – PREPARO E ENTREGA DE REFEIÇÕES.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – DERIVADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2008 NO PROCESSO Nº 18800/08, LEI NACIONAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2005.

VALOR: R\$ 958.525,20 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

RECURSOS: 20.07.04.122.0003.2.057 - 3.3.90.30.01.00.00.0000 E 20.11.12.361.0006.2.072 - 3.3.90.30.01.00.00.0000.

ASSINADO – 15/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO..

PRAZO: 03(TRES) MESES INICIANDO-SE A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 18265/2008, CARTA CONVITE Nº 001/2009 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR: R\$130.230,00 (CENTO E TRINTA MIL DUZENTOS E TRINTAREAIS).

RECURSOS: 20.19.18.541.0020.1.035 - 3.3.90.39.05.00.00.0099.

ASSINADO – 09/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, COM A UTILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS COM OPERADORES.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 663/2008, CARTA CONVITE Nº 152/2008 REGERSE-A PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93

VALOR: R\$147.420,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

RECURSOS: 2013.04.452.0011.2.033 - 3.3.90.39.01.00.00.0000.

ASSINADO – 02/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº25/2005, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E GREMIO ESPIRITA DE BENEFICÊNCIA.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES) INICIANDO-SE EM 01/01/2009 COM TÉRMINO EM 31/06/2011.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 9261/2007 NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. .

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ DE R\$ 707,81 (SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$21.234,30 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)..

RECURSOS: 2015.14.243.0014.2.029 - 3.3.90.39.01.00.00.0000..

ASSINADO – 31/12/2008

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PONTE VERMELHA.

OBJETO – PARCERIA A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMÁTICA DENOMINADO ESCOLA DE INFORMÁTICA E CIDADANIA..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - PROCESSO Nº8086//2008, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PRAZO - 01 (UM) ANO.

ASSINADO – 03/06/2008

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2005 ORIUNDO DA LICITAÇÃO INSTAURADA SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, ORDEM DE SERIE ANUAL Nº 002/2005

OBJETO – AJUSTAR AS CONDIÇÕES NO INCISO II DO ART 6º DA RESOLUÇÃO 3424 EM 19/04/2005 EXPEDIDA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM 21/12/2006

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - PROCESSO Nº15601/2008.

ASSINADO – 15/12/2008

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	338.830,44	20/1/2009
FUNDEB	446.349,06	20/1/2009
FNDE - SAL. EDUC.	127.480,89	20/1/2009
TOTAL	912.660,39	

Barra do Piraí, 20 de janeiro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
ROYALTIES	432.645,92	22/1/2009
TOTAL	432.645,92	

Barra do Piraí, 22 de janeiro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

OBRAS, ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 01/2009

O Secretário de Obras, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Adalberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0036 de 12/01/09 em nome de PAULO RENATO ABBUD MARTINS, protocolado através do processo nº 0848/2009 de 15/01/2009, por executar obra sem a devida licença da Prefeitura Municipal, na Rua Waldir de Oliveira Lima nº 76, Chácara Farani, para constar laurai o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de janeiro de 2009.

Adalberto de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto

Potabilidade das Nascentes de Utilidade Públicas cadastradas no Município de Barra do Piraí 2º sem/2008, de acordo com Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde.		
ACAMPAMENTO DA LIGHT	Estrada Governador Raymundo Padilha	IMPRÓPRIA
AREAL	Rua Sebastiana da Silva	IMPRÓPRIA
BELVEDERE	Rod. Lúcio Meira – Sr. Firmino	IMPRÓPRIA
BELVEDERE	Rod. Lúcio Meira – Em frente ao posto de gasolina	PRÓPRIA
BOA SORTE	Rua Manoel José Zeferino	IMPRÓPRIA
BOA SORTE	Rua Eli Maria da Silva Braga	IMPRÓPRIA
BOCA DO MATO	Rua Antônio Pereira Lopes	IMPRÓPRIA
CAIEIRA DE SÃO PEDRO	Rua Euterpe	IMPRÓPRIA
CAIEIRA VELHA	Travessa José Cardoso	IMPRÓPRIA
CALIFORNIA DA BARRA	Rodovia Lúcio Meira Km 278	IMPRÓPRIA
CALIFORNIA DA BARRA	Rua 8 – Bairro de Fátima	IMPRÓPRIA
CAMPO BOM	Estrada Manoel Coutinho de Carvalho	PRÓPRIA
CANTÃO	Beco da Mina	IMPRÓPRIA
CANTÃO	Rua Hildebrando José Nogueira	IMPRÓPRIA
CANTÃO	Rua Leny de Souza	IMPRÓPRIA
CARBÓCÍCIO	Rua Alfredo de Oliveira	IMPRÓPRIA
CENTRO	Travessa Elisabeth Borges	IMPRÓPRIA
Dr. MESQUITA	Rua Dr Mesquita nº 566	IMPRÓPRIA
Dr. MESQUITA	Travessa Leandro de Souza Freitas	IMPRÓPRIA
IPIABAS	Rua Hernane Figueira Garcia – Vila Pegas	IMPRÓPRIA
LAGO AZUL	Rua Antônio da Silva Brinco	IMPRÓPRIA
MARACANÁ	Avenida Paulo Fernandes	IMPRÓPRIA
MATADOURO	Rua Frutuoso Gil Gonçalves	IMPRÓPRIA
METALÚRGICA	Rua Bolívar Ribeiro	IMPRÓPRIA
MORRO DO GAMA	Rua Nossa Senhora das Graças	IMPRÓPRIA
MUQUECA	Rua Leonides Dias Pereira	IMPRÓPRIA
PONTE VERMELHA	Rua Vista Alegre	PRÓPRIA
PONTE DO ANDRADE	Rua Henrique José Camilo	IMPRÓPRIA
QUIMICA	Rua Dolores Teles Soares	IMPRÓPRIA
QUIMICA	Rua José Firmino de Mello	IMPRÓPRIA
ROSEIRA	Rua Prefeito Walter Gomes Mariotini	IMPRÓPRIA

NOSSA SENHORA SANTANA	Rua João Bastos	IMPRÓPRIA
SANTANA DE BARRA	Rua Antônio Constantino	IMPRÓPRIA
SÃO LUIZ	Rua Manoel Vicente dos Santos	IMPRÓPRIA
SANTO ANTÔNIO	Rua Anchises Lima Sardinha	IMPRÓPRIA
SANTO ANTÔNIO	Rua Manoel Ignácio da Cruz	IMPRÓPRIA
SANTO CRISTO	Rua Davi de Cerqueira	IMPRÓPRIA
SÃO JOSÉ DO TURVO	Alto da Serra	IMPRÓPRIA
VARGEM GRANDE	Rua Manoel Gonçalves	IMPRÓPRIA
VARGEM GRANDE	Rua Pedro José de Oliveira nº 398	IMPRÓPRIA

26/02/2009.

Barra do Pirai, 28/01/2009

Inscrição nº:

PORTARIA Nº 031/2009

Nome:

Cargo:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002

000902802

RESOLVE:

ODETE ALVES PEREIRA

Enquadrar na Classe E nível 7 Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora ZILMEIDA GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1263 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 28/01/2009, conforme processo nº 00257/2009 de 08/01/2009.

Obs: As fontes de água impróprias devem ser cloradas ou fervidas para o consumo humano.

RECURSOS HUMANOS

ENFERMEIRO

000385980

CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO 001/2009

TEC.ENFERMAGEM

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Convocamos, em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público referenciado no Edital RH-001/2003 de 18/11/2003 e em conformidade com os Decretos nº 1566/2004, de 28/06/2004, publicado no Boletim da Barra de nº 180 datado de 02 de julho de 2004, e 1586/2004, de 17 de setembro de 2004, publicado no Boletim da Barra nº 189 de 17 de setembro de 2004, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 15911/2008, em cumprimento ao TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datado de 30/07/2007 Informando que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até

Em substituição a convocação 021/2008, onde o (a) candidato (a) Sr (a) Rosangela Aparecida Pereira, inscrição nº 000577979, aprovado (a) para o cargo de Enfermeiro, pelo fato de ter expirado o prazo, e o (a) Sr. (a) Claudinéia Aguiar Cunha, inscrição nº 000329649, aprovado (a) para o cargo de Tec. em Enfermagem, pelo fato de não ter comparecido.

16 de Janeiro de 2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
00829/2009	MARIA ALICE PEREIRA	MEDICA	30 DIAS	25/12/08	032/2009
00827/2009	ELIONE MEDEIROS	MEDICA	60 DIAS	29/12/08	033/2009
00825/2009	ELIANI RODRIGUES DO CARMO	MEDICA	60 DIAS	06/01/09	034/2009
00824/2009	CELIA DOS SANTOS ASSIS	MEDICA	50 DIAS	10/01/09	035/2009
00831/2009	RUBENS DA SILVA	MEDICA	131 DIAS	20/12/08	036/2009
00828/2009	LUCIMAR MOREIRA DE LIMA	MEDICA	126 DIAS	15/01/09	037/2009
00823/2009	FABIO PEREIRA DE SOUZA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	15/01/09	038/2009

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Câmara Municipal de Barra do Pirai e Custon Informática Ltda, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo

licitatório de n. 158/2007 – Carta Convite 003/2007 - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, com fundamento em sua cláusula quarta de fls. 74.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Pirai

Barra do Pirai, 30 de dezembro de 2008.

Custon Informática Ltda

DENGUE

**Passar
desapercebido.
Essa é a maior
arma do
mosquito
da dengue.**

**Nossa
arma é
não deixar
a água
parada.**



**[AQUI
NÃO]**

**A tarefa não é fácil,
por isso a sua
participação é
fundamental.**

**Juntos,
todos nós
podemos
livrar Barra
da Dengue.**

Imagens meramente ilustrativas



**Entregue recipientes que possam
acumular água e servir como
criadouros do mosquito da dengue
e concorra a diversos prêmios.
Sorteio dia 14/02/09. Informe-se no seu bairro.**

**Um mosquito não
pode vencer este jogo.**

Realização:

Prefeitura Municipal
de Barra do Piraí

Secretaria
Municipal de Saúde
Departamento
de Ações em Saúde
Divisão de Vigilância de Controle da Dengue


SUS
Sistema Único
de Saúde

Apoio: 
Associação Comercial e Empresarial
de Barra do Piraí